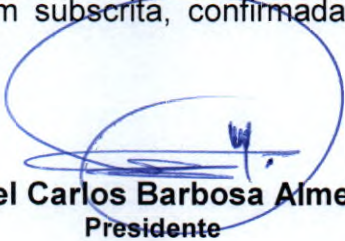


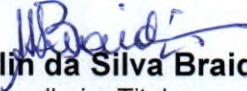
ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às 10h15, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, esteve presente o Exmº. Sr. Conselheiro Representante, dos Contribuintes, **Franklin da Silva Braid**, também estiveram presentes na sala do APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes Fazendários, dos Contribuintes e Procurador do Estado, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, Adalberto Severo Alves Júnior, Vilmar Lana Júnior, Suellen Campos de Lima, Sílvia Silvestre dos Santos e Sandro Bueno dos Santos**. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e demais membros conferencistas. **LEITURA DE EXPEDIENTE:** Não houve. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº 880/2018**, em que é recorrente: **ARAÚJO & SARAIVA LTDA**, recorrida: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAL**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheira Suellen Campos de Lima, com pedido de vista para o Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, através do voto de minerva, resolveu **conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento, em desacordo com decisão de primeira instância, julgando improcedente o Auto de Infração Nº. 8432/2018**, em dissonância com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Exmº. Sr. Presidente, que proferiu o voto vencedor e foi designado para lavratura da resolução. Foram votos vencidos os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes Fazendários: Ricardo Peterlini Gonçalves, Adalberto Severo Alves Júnior e Vimar Lana Júnior. Logo após foi julgado o **Processo: Nº 22101.004558/2021.00**, em que é requerente: **DIVA COMÉRCIO EIRELI ME**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº 22101.004595/2021.18**, em que é requerente: **LIDIANE CHAGAS VERAS**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu **não conhecer do pedido de restituição**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, manifestado em Sessão, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº 22101.004840/2021.89**, em que é requerente: **APARECIDA R. DE J RODRIGUES EIRELI ME**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relator. Em seguida após foi julgado o **Processo: Nº 22101.005314/2021.36**, em que é requerente: **C P G DE ANDRADE EIRELI**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do

voto da Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (*Mesquita*.....) Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, confirmada pelos membros presentes e demais membros conferencistas.



Manoel Carlos Barbosa Almeida
Presidente

VÍDEOCONFERÊNCIA
Ricardo Peterlini Gonçalves
Conselheiro Titular



Franklin da Silva Braid
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Vilmar Lana Júnior
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Suellen Campos de Lima
Conselheira Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Adalberto Severo Alves Júnior
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Silvia Silvestre dos Santos
Conselheira Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Sandro Bueno dos Santos
Procurador do Estado